



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Secretaria Municipal de Educação*

Ofício: 033/2022

Ubá, 19 de junho de 2022.

**AO**

**Coordenador do CAEd/UFJF**

**Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo**

Assunto: Dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ubá no curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) ofertado pelo CAEd/UFJF.

Vimos através deste ofício estabelecer critérios para a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Ubá/Secretaria Municipal de Educação de Ubá, no curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) ofertado por esta instituição.

Esclarecemos que antes de se candidatar às vagas de que trata o ofício, o servidor deve certificar-se de que atende os critérios exigidos pela instituição ofertante do curso. Portanto, podem se inscrever para concorrer às vagas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) os ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – ser detentor de cargo efetivo;
- II – estar em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação ou nas Unidades Educacionais da rede municipal de ensino;
- III – não implementar as condições para requerer a aposentadoria no período inferior a cinco anos, contados do término do curso;
- IV - não estar frequentando curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);
- V - não possuir a titulação correspondente ao curso *stricto sensu* (mestrado);
- VI - dispor de conhecimentos e recursos tecnológicos para cumprimento das atividades em EaD;
- VII - ter disponibilidade de horários para cumprimento das atividades do curso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Secretaria Municipal de Educação*

VIII - firmar com o município termo de responsabilidade, assumindo permanecer em exercício de cargo ou função pública no Poder Executivo municipal por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do curso;

IX - caso seja desistente, evadido, desligado por desempenho insatisfatório ou reprovado no curso, ou ainda, seja exonerado da Prefeitura Municipal de Ubá durante o curso, ou não efetue o cumprimento da contraprestação de 3 anos, deverá ressarcir integralmente aos cofres públicos o valor investido pela Prefeitura Municipal de Ubá, correspondente ao financiamento do curso, acrescido do valor das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, se houver, corrigido e atualizado monetariamente; Caso o cumprimento da contraprestação seja parcial, o ressarcimento será proporcional ao tempo estabelecido na alínea "IX";

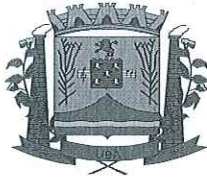
X – Assinar o Termo de responsabilidade do servidor, conforme Anexo I.”

Atenciosamente,



Samuel Gazolla Lima

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Secretaria Municipal de Educação*

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ em exercício na UNIDADE  
\_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo do  
curso de mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública do CAEd/UFJF, incluído em vaga  
financiada pela Prefeitura Municipal de Ubá (Secretaria Municipal de Educação), DECLARO: Estar  
de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Ubá, ciente que: a) deverei  
apresentar, semestralmente, à minha chefia imediata comprovante de frequência ao curso e relatório de  
desempenho nas disciplinas; b) deverei dar ciência à Secretaria Municipal de Educação sobre a  
conclusão do curso e encaminhando, para a Secretaria Municipal de Educação, cópia autenticada do  
documento de Aprovação no curso ou equivalente expedido pela Instituição de Ensino; c) deverei,  
como objeto do “estudo de caso”, priorizar a realização de pesquisa/projeto em área ou temática afeta  
à Secretaria Municipal de Educação, com potencial de aplicação em unidade da Secretaria Municipal  
de Educação no trabalho de conclusão de curso. d) deverei, ao término do curso, conceder à Secretaria  
Municipal de Educação uma cópia digital do trabalho de conclusão do curso, com autorização para  
disponibilização em seu ambiente virtual para acesso amplo. e) imediatamente após a conclusão do  
curso, deverei iniciar a contraprestação de serviço pelo período de 3 (três) anos consecutivos na rede  
municipal de ensino/Secretaria Municipal de Educação; f) caso seja desistente, evadido, desligado por  
desempenho insatisfatório ou reprovado no curso, ou ainda, seja exonerado da Prefeitura Municipal de  
Ubá durante o curso, ou não efetue o cumprimento da contraprestação de 3 anos, deverei ressarcir  
integralmente aos cofres públicos o valor a mim investido pela Prefeitura Municipal de Ubá/Secretaria  
Municipal de Educação, correspondente ao financiamento do curso, acrescido do valor das despesas de  
hospedagem, alimentação e transporte, se houver, corrigido e atualizado monetariamente; i) caso o  
cumprimento da contraprestação seja parcial, o ressarcimento será proporcional ao tempo estabelecido  
na alínea "e" deste Termo.

Ubá-(MG), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

7/13

Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference.